



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 089

Ementa:

Julga prejudicado pedido de reconsideração.

O CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

Considerando o Mandado de Segurança impetrado por **Maria Helena Moreira** contra o ato deste Conselho, que declarou nulo o Concurso de Títulos e Provas de que trata o Edital nº 001/86-DAD-UFOP, realizado para a área de Química Geral e Inorgânica do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas;

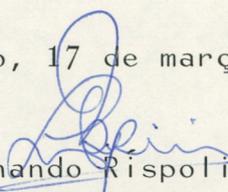
considerando o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica,

R E S O L V E:

Art. 1º Julgar prejudicado o pedido de reconsideração da decisão tomada pela Resolução CEPE nº 77 de 02 de dezembro de 1986, apresentado pelo Sr. **Cornélio de Freitas Carvalho**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 17 de março de 1987


Luiz Fernando Rispoli Alves
Vice-Presidente